

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64617.005302/2026-56

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar manifesta a necessidade de realizar uma contratação direta para aquisições de material permanente , visando suprir as necessidades de melhorias e adequações do PqRMnt/3.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	VITOR DA ROSA SILVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Descrição dos Requisitos da Contratação:**

Para que a presente aquisição de produtos seja contratada corretamente, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4.1 - Requisitos de Especificação Técnica do objeto:

- aspectos e padrões mínimos de qualidade: folders ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto;
- garantias técnicas: prestar garantias técnicas dos produtos entregues pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do recebimento definitivo;
- entregas: as entregas serão realizadas no seguinte endereço: Conforme anexo, do Documento de Formalização da Demanda;
- temporais: o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 12:00h e das 13:00 às 16: 00hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 07:30 às 12:00hs na sexta-feira. Durante os meses de dezembro e janeiro ocorre alterações no horário de expediente, sendo o seguinte: de segunda-feira a sexta - feira das 08:00 as 12:00. O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto, validade restante de pelos menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens

serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1 de 4e. ambiental: itens abrangidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (conforme constará no Termo de Referência), os licitantes deverão encaminhar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

5. Descrição da solução como um todo

Como já fora abordado no item anterior, a solução como um todo consiste na elaboração de uma dispensa de licitação para aquisições de material permanente para melhorias das instalações do PqRMnt/3, e visando suprir as necessidades de adequações desta OM.

6. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda. Entre estas, a elaboração de uma contratação direta, nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 se mostrou como a alternativa mais vantajosa para o presente caso e em função dos valores das Notas de Crédito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas conforme o item 1.1 do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.994,33

Estima-se uma despesa de R\$ 12.994,33 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) para arcar com a aquisição dos materiais do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição em tela, não se vislumbra o Parcelamento da Solução haja vista que os itens deverão ser entregues em uma única parcela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações:

Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual

a. Plano Plurianual 2024-2027: 2024-2027, por meio dos seguintes objetivos:

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

b. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2024-2027): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2024-2027) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

OEE 8 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

c. Planejamento Estratégico Organizacional da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (2024-2027): No âmbito da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, esta contratação está alinhada ao PEO BAdmGuSM (2024-2027) por meio dos seguintes objetivos:

OE 2 - Prover a infraestrutura básica para o cumprimento da missão da Base Administrativa.

OE 6 - Racionalizar os processos Administrativos comuns das Organizações Militares sediadas em Santa Maria.

OE 7 - Prestar serviços de excelência no apoio aos usuários sediados em Santa Maria.

Estratégia 4 - Disponibilizar os insumos previstos para funcionamento das estruturas da Base Administrativa.

Estratégia 5 - Garantir instalações adequadas para execução dos trabalhos da Base Administrativa

Estratégia 17 - Centralizar os processos de aquisição das Organizações Militares sediadas em Santa Maria.

Estratégia 21 - Gerir com eficiência os Próprios Nacionais da Guarnição de Santa Maria.

d. Calendário de Licitações 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais a serem adquiridos, neste processo servirão para a realização de melhorias das instalações do PqRMnt /3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade contínua de materiais permanentes , operacionalidade, durabilidade e conservação das instalações físicas, bem como a inexistência de alternativas internas que possam suprir essa demanda, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente justificável e imprescindível para o pleno funcionamento da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR DA ROSA SILVEIRA

Agente de contratação

IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Autoridade competente